



PL 2542/2015 - Consórcios (Cadastro Único de Exigência para Transferências Voluntárias - CAUC)

Descrição: Acrescenta parágrafo único ao art. 14 da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para limitar as exigências legais de regularidade, quando da celebração de convênios com a União, ao próprio consórcio público envolvido, sem estendê-las aos entes federativos nele consorciados.

Local: PLEN

Situação: Pronta para Pauta

Despacho: Apresentação do Requerimento de Inclusão na Ordem do Dia n. 8977/2018, pelo Deputado Herculano Passos (MDB-SP), que:

Posição da CNM: A FAVOR

Justificativa:

A alteração legislativa é relevante pelas seguintes razões:

- (a) Evita onerar e inviabilizar a gestão financeira dos consórcios públicos;
- (b) Respeita a autonomia do consórcio público em relação aos Entes consorciados;
- (c) Se alinha ao recente posicionamento judicial do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Saiba mais:

Texto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=698A3962955E5796753E08D3D50A6FD4.pr

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1598532>